



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Especial da Administração

LEI Nº 114/00

Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município para o Exercício de 2.001.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, POR SEUS
REPRESENTANTES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2.001 em R\$ 3.169.928,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS), conforme quadros demonstrativos abaixo:

§ 1º - Discriminação da Receita por subcategoria, deduzidas as transferências intragovernamentais:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		3.169.928,00
RECEITAS CORRENTES		2.855.328,00
Receita Tributária	136.100,00	
Receita de contribuições	0,00	
Receita Patrimonial	11.300,00	
Receita Agropecuária	0,00	
Receita Industrial	90.000,00	
Receita de Serviços	0,00	
Transferências Correntes	2.600.928,00	
Outras Receitas Correntes	17.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		314.600,00
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	
Transferências de Capital	314.600,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assessoria Especial da Administração

§ 2º - Discriminação da Despesa por Funções de Governo, deduzidas as transferências intragovernamentais:

FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM. DIRETA	TRANSF.	ADM. INDIRETA
01 – Legislativa	200.000,00	200.000,00	100.000,00
02 – Judiciária	0,00	0,00	0,00
03 – Administração e Planejamento	459.752,00	0,00	60.000,00
04 – Agricultura	7.000,00	0,00	0,00
05 – Comunicações	9.000,00	0,00	0,00
06 – Defesa Nacional e Seg. Pública	8.180,00	0,00	0,00
07 – Desenvolvimento Regional	0,00	0,00	0,00
08 – Educação e Cultura	1.234.545,00	0,00	0,00
10 – Habitação e Urbanismo	252.220,00	0,00	0,00
11 – Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00
13 – Saúde e Saneamento	672.389,00	0,00	0,00
14 – Trabalho	0,00	0,00	0,00
15 – Assistência e Previdência	98.700,00	0,00	20.000,00
16 – Transportes	227.692,00	0,00	0,00
99 – Reserva de Contingência	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL	3.169.928,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			3.169.928,00

§ 3º - Discriminação da Despesa por Unidades Orçamentárias, deduzidas as transferências intragovernamentais:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.969.928,00
01 Prefeitura Municipal de Córrego Fundo	2.969.928,00
01. Gabinete do Prefeito e Procuradoria	266.039,00
02. Deptº Municipal de Administração e Recursos Humanos	55.450,00
03. Deptº Municipal de Finanças e Patrimônio	70.713,00
04. Deptº Municipal de Contabilidade e Controle Orçamentário	33.803,00
05. Deptº Mun. de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	1.234.545,00
06. Deptº Municipal de Saúde, As. Social e Saneamento	746.539,00
07. Depto. Mun. de Obras, Urbanismo e Apoio à Agricultura	562.839,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	200.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO	200.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	3.169.928,00

Art. 2º - Rejeitado.

Art. 3º - Rejeitado.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, 28 de Dezembro de 2000.